

**Referência: 8500049-60.2013.8.06.0158**

**Assunto: Diárias e Indenização de Transportes**

**Interessado(s): LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES**

Defiro o pedido nos termos da Informação da Divisão de Folha de Pagamento (fls.30/31) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.849,92 (Três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo, R\$ 2.952,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) referente a 08 (oito) diárias com pernoite, e R\$ 897,12 (oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela 2ª Vara da Comarca de Russas, no mês de outubro de 2013.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 22 de novembro de 2013.**

**Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral**

**Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

PORTARIA Nº. 203/2013

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 80/2013.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 80/2013 (D.J.E de 20/06/2013) determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501202-73.2012.8.06.0026**, enquanto as Portarias nº. 100/2013 (D.J.E de 26/07/2013) e nº. 181/2013 (D.J.E de 26/09/2013), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 dias;

**RESOLVE:**

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

## **DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

### **PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

PORTARIA Nº. 826/2013

O **DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias nºs 145/2013 e 333/2013, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como na Portaria nº 243/2013, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, e a necessidade de ajustes na composição do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir, a partir de 05 de novembro de 2013, a servidora Livia Cristina Araújo e Silva, Matrícula nº 5454 do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais e, em substituição, incluir, a partir da mesma data, a servidora Iracilda Carvalho Moreira, Matrícula nº 12130.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, comarca de fortaleza, em 21 de novembro de 2013.

**Francisco Luciano Lima Rodrigues**  
Juiz Diretor